



Dar-se á nome a logradouro público sem denominação, (Acesso C), de Alameda José Carlos De Sousa Situada no Parque Ecológico José Procópio, zona central da cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Helena, Estado De Goiás, faz saber que a câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Alameda José Carlos De Sousa a rua sem nomenclatura, (Acesso C) localizada no Parque Ecológico José Procópio na região Central de Santa Helena.

Parágrafo único – A secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º - Cabe ao município informar a Policia Militar do Estado De Goiás, ao Bombeiro Militar e a Policia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Nome Vereador, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Vereador Nome Vereador - PARTIDO